



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



CONTRATO N. 35/2021

Processo nº: 145/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 008/2021

Ata Registro de Preço 008/2021

Tipo: Menor preço por item

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO DESTINADO À ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAMU, AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA** que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **D. L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia –PA, e de outro lado a empresa

D. L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37, NIRE n: 15201371319, situada na Folha 18, S/N, Quadra 01, Lote 24, Nova Marabá, Marabá - PA, representada neste ato por **PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, CPF nº 502.349.869-72, CNH: 019.051.736-10 Detran-PA, residente e domiciliado na Folha 18, S/N, Quadra 01, Lote 29, Nova Marabá, Marabá - PA, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO DESTINADO À ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAMU, AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Empresa: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18 QD 1 LT 24, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. n° 502.349.869-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UIPÓPARASU SPENSÃO INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	7,400	37.000,00
00004	DEXAMETASONA, FOSFATODISSÓDICO 4MG/MLSOL. INJET ÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600.00	1,040	624,00
00006	FUROSEMIDA 10MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TE UTO	AMPOLA	500.00	0,590	295,00
00016	AMOXICILINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	600,000.00	0,220	132.000,00
00021	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	200,000.00	0,290	58.000,00
00022	BROMETO DE IPRATRÓPIO - Marca.: TEUTO	FRASCO	400.00	1,120	448,00
00025	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	250,000.00	0,140	35.000,00
00028	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	550,000.00	0,320	176.000,00
00041	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	100,000.00	0,120	12.000,00
00057	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50,000.00	0,820	41.000,00
00064	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG - Marca.: HIPO LABOR	COMPRIMIDO	130,000.00	0,150	19.500,00
00069	OMEPRAZOL 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	500,000.00	0,090	45.000,00
00076	SAISPARAREIDRATAÇÃO ORAL, PÓ/SOLUÇÃO ORAL - M arca.: NATULAB	ENVELOPE	20,000.00	0,670	13.400,00
00082	SULFATO FERROSO 60MG/MLSOLUÇÃO ORAL - Marca.: NA TULAB	FRASCO	5,000.00	0,860	4.300,00
00083	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	500,000.00	0,050	25.000,00
00087	AMICACINASULFATO 100MG/2MLSOL. INJETÁVEL - Marc a.: TEUTO	AMPOLA	600.00	0,700	420,00
00089	CLINDAMICINA 600 MG/4ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200.00	4,920	984,00
00098	VITAMINAC (ÁC. ASCÓRBICO 100MG/ML) SOL. INJETÁVE L - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,000.00	0,790	790,00
00104	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	200.00	3,850	770,00
00105	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	0,450	3.600,00
00132	AGULHA DESC. 13x4,5 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	500,000.00	0,110	55.000,00
00133	AGULHA DESC. 25x0,7 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	6,000.00	0,110	660,00
00134	AGULHA DESC. 30x8 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,000.00	0,110	550,00
00135	AGULHA DESC. 40x12 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	6,000.00	0,130	780,00
00141	ATADURADE 20CMx1,8M - FORMATO: ROLO - Marca.: ORTOFEN	ROLO	144,000.00	1,110	159.840,00
00152	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS - Marca.: DES CARBOX	UNIDADE	12,000.00	4,800	57.600,00
00157	GEL PARA ULTRASSOM 5KG - Marca.: CARBOGEL	FRASCO	25.00	26,300	657,50
00161	KIT VÁLVULA REGULADORAPARACILINDRO DE OXIGÊNIO M EDICINAL COM FLUXÓMETRO - Marca.: UNITEC	KIT	15.00	330,000	4.950,00
00176	POMADA FIBRASE DE (10g) - 1U/G DE FIBRINOLISINA, 6 66U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE - Marca.: CRISTALIA POMADA FIBRASE DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE 10 MG/G DE CLORANFENICOLEM EMBALAGENS CONTENDO 1 BISNAGA COM 10 G	BISNAGA	500.00	26,500	13.250,00
00177	POMADA FIBRASE DE (30g) - 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 6 66 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE - Marca.: CRISTALIA POMADA FIBRASE DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE 10 MG/G DE CLORANFENICOLEM EMBALAGENS CONTENDO 1 BISNAGA COM 30 G.		250.00	48,000	12.000,00
00199	URIPEN N°6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATUR AL A 60% VULCANIZADO - Marca.: MEDSONDA URIPEN N°6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; COM 1 UNIDADE	UNIDADE	500.00	1,320	660,00
00206	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA 4CMx7,5, UNIDADE 5x7,5 CM, ESTÉRIL - Marca.: KASMED		10,000.00	0,070	700,00

VALOR TOTAL R\$ 912.778,50

Este Contrato tem o Valor Total de R\$ 912.788,50 (Novecentos e Doze Mil Setecentos e Setenta e Oito e Cinquenta Centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - CONCEIÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



3.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo de **FORMA PARCELADA** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta secretária, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ANVISA, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

3.4. Os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo, deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA" E ESTIMATIVA**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar 12 (doze) meses após a assinatura do contrato ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Gestor da Saúde.

3.7. O servidor responsável designado para fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria sendo o **Sr. José Manoel dos Santos** e Suplente a **Sra. Thalyta Borges Machado**.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

6.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. Entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.2.6. Entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

7.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo deste Edital;

7.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. Assegurar-se das boas condições os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais, verificando sempre a sua qualidade;

7.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretária Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;

7.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - CONCEIÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



3.3.90.32.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.122.0220.2.209 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12142100) Fonte

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Legislativo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:

14.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.7. O Executivo Municipal reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa vereador Virgulina Coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, fone: 94 3421 - 0033;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 16 de Abril de 2021.



ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=ARINOVE, cn=ELAINE
SALOMAO DE SALES:83131493100
2021.04.29 17:05:03 -03'00'
2021.001.20150

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021

D L HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03602727000137

Assinado de forma digital por D L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03602727000137
Dados: 2021.04.27 14:49:07 -03'00'

**D. L. DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: 03.602.727/0001-37